



EDITAL RETIFICADO
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2026 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

I - PARTE ESPECÍFICA

1. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Essa Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, será regida pelo disposto na Lei Federal 14.133/2021 e pelas disposições deste edital.

2. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.810/0001-09, ora denominada licitador, torna público que às 10 (dez) horas do **dia 21 (vinte e um) de outubro de 2026**, fará realizar a venda de ativos inservíveis, exclusivamente on-line, por meio do portal eletrônico www.rochaleiloes.com.br.
- 2.2. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 1.932/2026.
- 2.3. O leilão será realizado em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.4. Os interessados em participar do certame deverão cadastrar-se com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do Leilão, no site mencionado no item 2.1. e proceder a habilitação para que participem da hasta.
- 2.5. Todas as informações relativas aos procedimentos para se habilitar no site, serão sanadas por meio do telefone: **(41) 3077-8880** e/ou pelo endereço de e-mail: documentos@rochaleiloes.com.br.
- 2.6. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para a realização da praça pública, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de solicitação de esclarecimento provocado por um proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de adendo.
- 2.7. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura do Município de **RIBEIRÃO CLARO - PR**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.
- 2.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 2.9. O Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou



parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

- 3.1. Compete ao leiloeiro, além das atribuições previstas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial de Bens Móveis:
- 3.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos arts. 19 a 43 e todas as demais normas e legislações aplicáveis;
- 3.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente edital;
- 3.4. Prestar, sempre que demandado, os devidos esclarecimentos aos interessados e arrematantes a respeito do leilão, seu edital e demais assuntos correlatos.
- 3.5. Verificar a identificação e a documentação dos participantes e arrematantes, observando o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, bem como comunicar imediatamente à Comissão responsável qualquer indício de irregularidade, impedimento à participação, fraude, simulação, conluio ou circunstância que possa comprometer a regularidade do leilão.
- 3.6. Adotar procedimentos de validação cadastral disponíveis em sua plataforma eletrônica e demais mecanismos de controle sob sua responsabilidade, visando à correta identificação dos participantes e arrematantes, sem prejuízo das diligências que venham a ser promovidas pela Administração.

4. OBJETO E LANCE MÍNIMO

LO TE	VEÍCULO/ MARCA	MODELO	TIPO	ANO	PLACA	PATRIMÔNIO	RENAVAM	VAL. MÍN.
001	FORD KA	KA SE 1.0 HA C	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2019/ 2020	BDS5A75	19995	01217158429	R\$ 12.000,00
002	FIAT	PALIO FIRE	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2004/ 2005	AMB3501	9559	00836253531	R\$ 2.800,00
003	PEUGEOT	BOXER HDI TCAAM	ESPECIAL CAMIONETE	2014/ 2015	AZG4733	16220	01034825086	R\$ 14.000,00
004	I.M BENZ	415CDI SPRINTERM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	2015/ 2016	AZT3919	18241	01055361739	R\$ 20.000,00
005	VW	11.130	CARGA CAMINHÃO	1985	ADT2551	19164	00539750018	R\$ 7.000,00
006	IVECO	CITYCLASS 70C16	PASSAGEIRO ÔNIBUS	2009	ARK2569	6765	00148636063	R\$ 19.000,00
007	M. BENZ	MASC GRANMINI 0	ÔNIBUS	2009	ARL2619	6767	00150604556	R\$ 21.500,00
008	TRATOR	MF 275 SIMPLES	TRATOR	1987	CHASSI 27504508	2481		R\$ 25.000,00
009	FORD	F 12.000 L	CARGA CAMINHÃO	1998	AIA2251	2467	00704431297	R\$ 8.000,00
010	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2006	ANM8D60	20038	00876858256	R\$ 3.000,00
011	SR	NOMA SR3E27 CG	CARGA SEMI- REBOQUE	2011	AUH5278	19188	00339935375	R\$ 14.000,00





012	FORD	CARGO 2423	CARGA CAMINHÃO	2012/2013	AWF7843	8524	00496465694	R\$ 60.000,00
013	FORD	FORD SCORT 1.8 GL	SUCATA	1996	AGO8017	2510		R\$ 1.100,00
014	I.M BENZ	SPRINTER MARTM4	PASSAGEIRO MICROONIBUS	2017/2018	BBW9838	19166	01142391296	R\$ 35.000,00
015	PC 160 L	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	MÁQUINA	2013	CHASSI KMTPC214 J51B30058	15212		R\$ 65.000,00
016	BUDNY	TRATOR BUDNY 85CV/BDY-8540	TRATOR	2015	CHASSI 109074	18354		R\$ 23.000,00
017	FIAT	PALIO WEEKEND 16V	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	1997	AHI4770	7006	00683710680	R\$ 2.400,00

- 4.1. Os bens a que se refere esta Licitação serão alienados no estado físico e jurídico em que se encontram, submetendo-se a vistoria prévia.
- 4.2. A visita técnica não será obrigatória, contudo, deverá ser assinada pelo interessado, declaração de conhecimento dos bens, independente da realização de visita, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

II - PARTE GERAL

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente Licitação, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que:
- 5.2. Atenderem as condições estabelecidas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.
- 5.3. Não estejam declaradas inidôneas e que não exista fato impeditivo em contratar com Órgão Público Municipal, estadual e Federal.
- 5.4. **Estão impedidos de participar da presente Licitação:**
- 5.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, bem como menores de 18 (dezoito) anos, salvo se estiverem emancipados.
- 5.6. Os interessados que possuam suspensão, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada pela administração pública municipal, federal ou estadual, conforme estabelecido
- 5.7. Consórcio de empresas.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site.
- 6.2. Os lances deverão ser ofertados através do **PORTAL** <https://rochaleiloes.com.br>, até a data do encerramento do leilão.
- 6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**.
- 6.4. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 6.5. Os lances são oferecidos exclusivamente no site oficial, conforme especificado no item 6.2. e não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como: queda ou falhas



- no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 6.6. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao **USUÁRIO** decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de internet, não poderá ser atribuída responsabilidade ao site **www.rochaleiloes.com.br** ou ao **Sr. Magno Jacob da Rocha, JUCEPAR nº 08/020-L** Leiloeiro devidamente credenciado para a realização do certame, também não é de responsabilidade as falhas advindas do funcionamento do computador do **USUÁRIO**, instabilidade de conexão na internet e incompatibilidade de software no computador do **USUÁRIO**.
- 6.7. Não há garantia de acesso contínuo ao site **www.rochaleiloes.com.br**, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores, como os mencionados no item anterior a este.
- 6.8. Caso o sistema esteja fora do ar no momento da realização do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão será reaberto 30 (trinta) minutos após o horário contido no edital.
- 6.9. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.10. O portal **ROCHA LEILÕES** <https://rochaleiloes.com.br>, permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 6.11. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site <https://rochaleiloes.com.br> o qual será apregoadado de forma online.
- 6.12. Os lances podem ser acompanhados em tempo real, todavia, o participante deverá oferta-los no auditório virtual.
- 6.13. **Dos lances para veículos nas condições de sucata:**
- 6.14. No tocante a arrematação das sucatas, exclusivamente pessoas jurídicas poderão ofertar lances e ainda devem comprovar o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

7. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

- 7.1. É o valor mínimo estipulado pelo Município de RIBEIRÃO CLARO/PR, por meio da Comissão de Avaliação para a venda do bem.
- 7.2. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL ROCHA LEILÕES “valor inicial do leilão” ou “valor de abertura” é o preço mínimo de venda do bem, tido como “valor reservado” ou “preço de reserva”.

8. VISTORIA DOS BENS

- 8.1. Os bens estarão disponíveis para vistoria nos dias **15 e 16 de outubro**, no horário das **08h às 10h30 e das 13h às 16h30**, mediante agendamento prévio, através do telefone **0800 400 1577 – Ramal 7304**.
- 8.2. A vistoria técnica indica que o proponente aceita as condições em que se encontram os bens, não podendo posteriormente alegar desconhecer a situação dos mesmos, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie indenização.

9. DO PAGAMENTO





- 9.1. **Os bens serão vendidos à vista**, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado em até **24 (vinte e quatro) horas** após a arrematação, através de guia de recolhimento que será emitida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR.
- 9.2. Os impostos incidentes sobre a arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- 9.3. O não pagamento no prazo estipulado acarretará imediata desclassificação da Proponente.
- 9.4. O valor de **5% (cinco por cento)** do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, bem como a taxa administrativa no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, na conta **CPF: 016.585.929-64 – Banco: Nu Pagamentos S.A - Agência 0001 – Conta: 35768720-0 - Chave PIX: 016.585.929-64. 8.**
- 9.5. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
- 9.6. Os pagamentos do comitente (prefeitura), do leiloeiro e do imposto (ICMS), deverão ser recolhidos em até 1 (um) dia útil, a contar da data da arrematação.

10. DA INADIMPLÊNCIA

- 10.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO/PR** e o valor devido ao portal **ROCHA LEILÕES** no prazo de 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) referente a comissão e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de RIBEIRÃO CLARO/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 10.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ROCHA LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.
- 10.3. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 10.4. Se por ventura o arrematante estiver com seu CPF/CNPJ em situação "suspense" e/ou "irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 10.5. Em desistindo o primeiro colocado da arrematação ou não realizando o repasse do valor do lance e da taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação.
- 10.6. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa





- e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante.
- 10.7. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro.
- 10.8. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência.

11. RETIRADA DOS BENS

- 11.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, seja: Os veículos com placas, ADT-2551, AUH-5278, AWF-7843, BBW-9838, TRATOR BUDNY E TRATOR MF 275 SIMPLES, estão localizados no **(IBC) na Rua Dr. Vicente Machado (Próximo a Academia Iron Runner nº295)**. Os veículos com placas, AHI-4770, AIA-2251, AMB-3501, ANM-8D60, ARK-2569, ARL-2619, AZT3919, BDS-5875, SUCATA AGO-8017, estão localizados **na Rua Dr. Vicente Machado (Ao lado da Oliram Materiais para Construção)**. O veículo com placa, AZG-4733 está localizado **na Rua Mal. Deodoro da Fonseca (Antiga Fabiane)**. A máquina Escavadeira Hidráulica PC 160 está localizada **na Rod. Parigot de Souza PR-151 (Oficina mecânica Coro)**, em até **72 (setenta e duas) horas** após a realização do leilão, nos seguintes horários: **das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30**, com a apresentação da nota de venda em leilão. No caso da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de **R\$ 100,00 (cem) reais** por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a **30 (trinta) dias**, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Ribeirão Claro, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.
- 11.2. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar instrumento de procuração pública passando poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, com data não superior a **30 (trinta) dias** anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de





- empresa, com poderes específicos para retirar os veículos, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.
- 11.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas;
 - 11.4. O leiloeiro fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro.
 - 11.5. O prazo para que o arrematante efetue a solicitação de transferência de propriedade do veículo, na condição de circulação, para seu nome junto ao DETRAN é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da venda no leilão, conforme artigo 233 do CTN.
 - 11.6. A entrega da nota fiscal será realizada pelo leiloeiro oficial somente após a confirmação da compensação bancária, para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, que se encarregará de providenciar a entrega ao arrematante.
 - 11.7. As despesas e os meios para a retirada dos bens são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
 - 11.8. O arrematante deverá transferir o veículo junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei.
 - 11.9. No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) - natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de RIBEIRÃO CLARO/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
 - 11.10. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(s).
 - 11.11. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de RIBEIRÃO CLARO/PR constante no bem arrematado, sendo que esse não poderá circular em qualquer via pública com resquícios de identificação desta municipalidade.
 - 11.12. Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
 - 11.13. Após a transferência do veículo para o comprador poderá ocorrer a cobrança do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) proporcional



do valor sobre os meses em vigência do ano de exercício, este valor é de responsabilidade do arrematante.

- 11.14. O(s) veículo(s) serão entregues mediante a apresentação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação.

12. DAS SUCATAS

- 12.1. Os veículos leiloados na condição de **SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados é absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.
- 12.2. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados.
- 12.3. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

- 13.1. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 13.2. Os casos não previstos neste Edital serão regidos pela Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis à contratação.

DIEGO MAMEDE VARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Assinado por:
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Diego Mamede Vargas



25/09/2026 15:41:10

<https://ribeiraclaro.eioweb.net/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=F28dbdcf-49cd-444d-bfa7-8fe755c82b7b>
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025

